



Município de  
**Novo Barreiro**  
Estado do Rio Grande do Sul



## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO-RS E DA IX FEIMATE.**

### **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Novo Barreiro/RS.

Art. 2º - O Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Novo Barreiro /RS, tem por objetivo homenagear e valorizar a Mulher Barreirense e representar o município por ocasião das festividades que vierem a acontecer no decorrer dos próximos anos, e em especial, durante as festividades dos 27 anos de Emancipação Político-Administrativa.

Parágrafo Único - Serão eleitas uma Rainha e duas Princesas.

Art. 3º - O concurso será coordenado por uma Comissão de Avaliação designada por portaria e o resultado da escolha será divulgado no dia 12 de julho de 2019.

### **CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Art. 4º - O presente Regulamento para o concurso de Escolha das Soberanas do município de Novo Barreiro será instituído por Decreto do Poder Executivo Municipal.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - As inscrições deverão ser realizadas pela candidata ou representante legal, em se tratando de menor de 18 anos, no período de 17 a 25 de junho de 2019.

Art. 6º - No ato da inscrição a candidata deverá preencher os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição
2. Termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso da candidata possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo – Anexo III;
3. Termo de compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo anexo – Anexo IV;
4. Uma foto individual de perfil “selfie”, obrigatoriamente em mídia digital.



5. Comprovante de residência;

6. Cópia da carteira de identidade;

7. Comprovante de escolaridade em curso;

§ 1º. A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

§ 2º. As fichas de inscrição bem como os anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal.

§ 3º. As fichas de inscrições, acompanhada dos documentos deverão ser protocoladas até o final do expediente do último dia de inscrição junto a Secretaria de Assistência Social.

#### **CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 7º - Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

1. Estar residindo no município;

2. Ter idade mínima de 16 anos completos, (ou completar até a data do encerramento das inscrições), e o máximo de 22 de idade (completos até a data de encerramento das inscrições);

3. Ser solteira, e não ter constituído entidade familiar (união estável, conforme art. 226, Inciso 3º da Constituição Federal de 1998), não ter filhos e/ou estar grávida;

4. Como escolaridade, deve estar no mínimo cursando o Ensino Médio;

5. Ter conhecimentos gerais sobre o município de Novo Barreiro;

6. Ter disponibilidade de horários para cumprir as obrigações inerentes ao encargo, tais como participar das atividades e eventos que ocorrerem em função das festividades do Município.

7. Autorizar o uso de seu nome e imagem em todas as formas de mídia a serem utilizados pela administração municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ela expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

8. Não ter sido soberana em edições anteriores da FEIMATE.

#### **CAPÍTULO V – CONCURSO**

Art. 8º - As Candidatas deverão ter disponibilidade de horários para as atividades preparatórias e finais do concurso, bem como, ensaios, palestras, entrevistas e desfiles.



## CAPÍTULO VI – AVALIAÇÃO

Art. 9º - As candidatas serão submetidas a um processo de avaliação quanto à:

1º - Entrevista, apresentação, desenvoltura, dicção, conhecimentos gerais e específicos sobre o Município de Novo Barreiro/RS;

2º - Postura, simpatia, elegância e beleza.

Art. 10 - Homologadas as inscrições, as candidatas deverão participar de uma palestra, que será marcada e previamente divulgada, com os avaliadores e a partir daí, iniciarão o processo de avaliação, observando-se que o resultado será a média da soma das três etapas.

1ª Avaliação – (nota de 05 a 10) - Apresentação aos Jurados

2ª Avaliação – (nota de 05 a 10) - Desfile

a) Da 1ª Avaliação - (nota de 05 a 10) - Apresentação aos Jurados

Esta Avaliação será elaborada e aplicada pela comissão, sendo composto por apresentação individual de cada candidata aos jurados. Serão avaliados conhecimentos gerais, específicos, entrevista individual, onde serão analisados, os aspectos de desenvoltura, comunicação, capacidade de expressão, dicção e oratória da candidata, a realizar-se no mês de julho. Local e data serão previamente informados às candidatas.

b) Da 2ª Avaliação - (nota de 05 a 10) - Desfile

Consiste em desfile individual que acontecerá no mês de julho. Local e horário serão previamente informados às candidatas. Nesta etapa serão avaliados os quesitos de beleza, simpatia, empatia com o público, postura, elegância, passarela e desenvoltura.

Art. 11 - Serão consideradas eleitas Soberanas do Município de Novo Barreiro as candidatas que obtiverem as maiores notas, na média, das duas etapas. Será coroada a Rainha a que alcançar a maior nota (primeiro lugar) e 1ª Princesa (segunda melhor nota) e 2ª Princesa (terceira maior nota).

## CAPÍTULO VII – SOBERANAS

Art. 12 - As eleitas deverão, a partir do momento de sua coroação, estar à disposição da Comissão Organizadora, sempre que forem requisitadas, inclusive para cumprir compromissos fora do município, durante o período de 02 anos.



Art. 13 - Rainha e Princesas não terão qualquer vínculo empregatício nem retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação dos eventos, devendo, inclusive, cederem todos e quaisquer direitos de suas imagens para divulgação.

## **CAPÍTULO VIII – COMISSÃO JULGADORA**

Art. 14 - A Comissão Organizadora do evento instituirá a Comissão Julgadora do Concurso. Será formada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

Art. 15 - Instalados os trabalhos da comissão julgadora, seus membros entre si, coordenarão os trabalhos.

Art. 16 - A comissão julgadora terá a função de avaliar as candidatas em cada quesito, apurar os resultados e mantê-los em absoluto sigilo até a divulgação dos mesmos.

Parágrafo Único. A Comissão de avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

Art. 17 - Os Jurados não poderão ter parentesco com as candidatas.

Art. 18 - A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

Art. 19 - O resultado de apuração das avaliações será mantido pela comissão de avaliação, em seus arquivos, pelo período de três dias, contados da divulgação dos resultados. Decorridos este período os mesmos serão incinerados.

Art. 20 - Nesse período, as candidatas poderão, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local de inscrição, ter acesso somente ao resultado de suas avaliações, sem cópia ou informações na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

## **CAPÍTULO IX – TRAJES**

Art. 21 - No dia do Desfile de Avaliação a candidata deverá apresentar-se usando Baby Look, calça jeans e sapatilha. Nesta ocasião, cabelo e maquiagem são por conta da candidata.

## **CAPÍTULO X – DAS SANÇÕES**

Art. 22 - Será automaticamente excluída a candidata que tentar burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizar de má-fé e/ou violar os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão de Avaliação, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.



Município de  
**Novo Barreiro**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Art. 23** - A Eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

## **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 - A partir da coroação, a Administração Municipal oferecerá para as soberanas (Rainha e Princesas) traje típico característico da função. Os trajes deverão ser devolvidos à prefeitura Municipal após o término do mandato, sendo de responsabilidade da candidata a sua guarda e conservação durante este período.

Art. 25 - As despesas das atividades pertinentes a função de soberanas com salão de beleza (cabelo e maquiagem) bem como eventuais despesas de representatividade oficial do município, serão custeadas a conta do Município.

Art. 26 - As soberanas terão mandato de 02 anos, que encerrará com a realização de um novo concurso, e coroação da próxima corte.

Art. 27 - Será obrigatória a presença da Rainha e Princesas para a transferência do respectivo título no próximo concurso, salvo a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Art. 28 - Em caso de empate o critério de desempate será o seguinte:

1º - A maior NOTA obtida pela candidata na Apresentação aos Jurados.

2º - A maior NOTA obtida pela candidata no desfile.

3º - Persistindo empatado, o desempate será decidido em favor da candidata com maior idade.

Art. 29 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Novo Barreiro 14 de Junho de 2019.

Edinaldo Rupolo Rossetto  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ASSUNTOS A SEREM AVALIADOS NA APRESENTAÇÃO AOS JURADOS

1. História e emancipação do município de Novo Barreiro/RS
  - a) Origem;
  - b) Fundação;
  - c) Emancipação;
  - d) Tradicionalismo;
  - e) População;
  - f) Pontos Turísticos.
  
2. Setores Econômicos
  - a) Agronegócio;
  - b) Indústria;
  - c) Comércio.



Município de  
**Novo Barreiro**  
Estado do Rio Grande do Sul



**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro/Linha \_\_\_\_\_

Fone p/ contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_ peso: \_\_\_\_\_ cor dos olhos: \_\_\_\_\_

Trabalha: ( ) Sim ( ) Não - Local/Função \_\_\_\_\_

Escolaridade Atual/Local de Ensino: \_\_\_\_\_

Por que deseja ser escolhida Soberana do Município? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Uma Frase: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.



Município de  
**Novo Barreiro**  
Estado do Rio Grande do Sul



DECLARO ter pleno conhecimento do regulamento de Escolha das Soberanas do município de Novo Barreiro e manifesto a minha concordância integral das cláusulas e condições que nele constam, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento de minha inscrição no concurso sem qualquer direito a indenizações, conforme consta no presente regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o regulamento de Escolha das Soberanas, que autorizo, a título gratuito, o uso de meu nome, voz, fotos e imagens, em todas as formas de mídia a serem utilizadas pelo município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para a divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Novo Barreiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da candidata)



Município de  
**Novo Barreiro**  
Estado do Rio Grande do Sul



**ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado (a) no (a) \_\_\_\_\_

DECLARO, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor legal), em conformidade com o Regulamento de escolha das Soberanas do município de Novo Barreiro, que, para todos os efeitos legais, autorizo a menor \_\_\_\_\_, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE NOVO BARREIRO, sendo que a participação no concurso é efetuada por livre vontade da menor.

DECLARO ter pleno conhecimento do regulamento de escolha e manifesto a minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes.

DECLARO ainda, em conformidade com o regulamento, que autorizo, a título gratuito, o uso do nome da candidata, voz, fotos e imagens em todas as formas de mídia a serem utilizadas pelo município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para a divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Novo Barreiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)



Município de  
**Novo Barreiro**  
Estado do Rio Grande do Sul



## ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

**DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas da IX FEIMATE, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, e autorizo, a título gratuito, o uso do nome da candidata, voz, fotos e imagens em todas as formas de mídia a serem utilizadas pelo município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para a divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, ou até ser realizado novo concurso de escolha das Soberanas.

Novo Barreiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da candidata)